DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Curso de Capacitação

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG.
Objeto da Demanda: Contratação de Curso de Capacitação cujo tema é **"FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DO VEREADOR NA PRÁTICA — COMO COBRAR, INVESTIGAR E ATUAR COM SEGURANÇA JURÍDICA — COM O APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A JURISPRUDÊNCIA DO TCE/MG"**, nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

2. APRESENTAÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

2.1. A presente demanda refere-se à contratação de curso de capacitação a ser ministrado pelo **Instituto Global de Administração Pública**, destinado ao treinamento de 01 (um) participante do Poder Legislativo Municipal, com o tema **"Ferramentas de Fiscalização do Vereador na Prática — Como Cobrar, Investigar e Atuar com Segurança Jurídica — Com o Apoio da Inteligência Artificial e a Jurisprudência do TCE/MG"**, nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.
2.2. A capacitação tem como objetivo promover a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos do participante acerca dos instrumentos legais e práticos de fiscalização da Administração Pública Municipal, com enfoque nos fundamentos, direitos e limites da atuação fiscalizatória do vereador, nos procedimentos de solicitação de informações e apresentação de requerimentos, na realização de fiscalizações em campo, na convocação de autoridades e realização de audiências, na instauração e condução de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), bem como na apresentação de denúncias e representações perante os órgãos competentes, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e o Ministério Público.
2.3. O conteúdo programático contempla, no Módulo I, os fundamentos, direitos e limites do mandato fiscalizador do vereador, a elaboração de pedidos de informação e requerimentos como instrumentos de cobrança formal e fundamentada, bem como a utilização de indicações, encaminhamentos e procedimentos de fiscalização em campo, com ênfase na produção e organização de evidências. No Módulo II, serão abordados os procedimentos de convocação de autoridades e realização de audiências, observados os requisitos legais para evitar nulidades, a instauração e condução de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), respeitando seus ritos e limites legais, além da formalização de denúncias e representações perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e o Ministério Público. No Módulo III, serão tratados temas relacionados à Comissão Processante e à responsabilização de agentes políticos, com enfoque nos procedimentos previstos no Decreto-Lei nº 201/1967, bem como na utilização da inteligência artificial como ferramenta de apoio à atividade fiscalizatória, especialmente na elaboração e análise de documentos, com observância dos cuidados necessários à segurança jurídica.
2.4. A capacitação contará ainda com a disponibilização de material didático para acompanhamento das atividades e com a oferta de consultorias individuais, nos períodos previstos na programação, destinadas ao esclarecimento de dúvidas e ao aprofundamento de questões relacionadas aos conteúdos abordados durante a capacitação, proporcionando suporte complementar ao participante.
2.5. A participação na capacitação busca, ainda, proporcionar maior segurança jurídica na atuação parlamentar e ampliar a utilização de ferramentas tecnológicas, especialmente da inteligência artificial, como recurso de apoio às atividades fiscalizatórias, fortalecendo a atuação institucional em observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, da transparência e do interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação, atualização e aperfeiçoamento técnico do agente público do Poder Legislativo Municipal, considerando a importância do conhecimento específico acerca dos instrumentos e procedimentos de fiscalização e controle da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere ao exercício das prerrogativas fiscalizatórias do vereador, à formulação de pedidos de informação e requerimentos, à realização de fiscalizações em campo, à convocação de autoridades, à instauração e condução de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), à apresentação de denúncias e representações aos órgãos competentes, bem como aos procedimentos de responsabilização político-administrativa.
3.2. A participação no curso mostra-se pertinente diante da necessidade de aprimoramento contínuo dos conhecimentos e das competências relacionados ao exercício das funções fiscalizadora e de controle do Poder Legislativo Municipal, inclusive quanto aos instrumentos de fiscalização parlamentar, aos procedimentos de investigação de possíveis irregularidades, à atuação das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), aos processos político-administrativos e ao papel fiscalizatório do vereador diante de denúncias envolvendo a Administração Pública. A capacitação contribuirá para o fortalecimento da atuação técnica e institucional do participante, proporcionando conhecimentos práticos e jurídicos que poderão subsidiar a análise de possíveis irregularidades, o acompanhamento dos atos da Administração Pública e o adequado exercício dos instrumentos legais de fiscalização e controle, inclusive com o apoio da inteligência artificial e da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e do interesse público.

4. FINALIDADE DO OBJETO

4.1. A finalidade do objeto é proporcionar capacitação e aperfeiçoamento técnico a 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal em capacitação especializada sobre ferramentas de fiscalização parlamentar, visando ao desenvolvimento de conhecimentos que possibilitem uma atuação mais segura, eficiente e fundamentada no acompanhamento e na fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal. Busca-se, ainda, aprimorar a utilização dos instrumentos legais disponíveis ao vereador, fortalecer a capacidade de identificação e encaminhamento de possíveis irregularidades e proporcionar maior segurança jurídica na adoção de medidas fiscalizatórias, contribuindo para o exercício efetivo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo.

5. DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se à realização de curso de capacitação presencial promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, incluindo a participação de 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
5.2. A contratação contempla a participação no curso, disponibilização de material didático, emissão de certificado de participação e oferta de consultorias individuais facultativas para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos conteúdos abordados.
5.3. A contratação inclui todas as despesas referentes à participação no curso, materiais, emissão de certificado de participação, bem como demais custos operacionais previstos pela instituição promotora do curso. As especificações encontram-se discriminadas a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
01	Curso de Capacitação com o tema “Ferramentas de Fiscalização do Vereador na Prática — Como Cobrar, Investigar e Atuar com Segurança Jurídica — Com o Apoio da Inteligência Artificial e a Jurisprudência do TCE/MG”.	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA

Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal de Regulamentação: Conforme Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e, Art. 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REGISTRO DE TRANSPARÊNCIA

Publicação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e arquivamento em meio físico, garantindo o acesso à informação, a rastreabilidade dos atos administrativos e a fiscalização pelos órgãos de controle e pela sociedade.

9. ENCAMINHAMENTO

Nestes termos, encaminha-se para ciência da demanda e prosseguimento, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

DFD emitido em: 23/11/2026.

Reginaldo Marcio Miranda
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG